



II SPPEL

Seminário de Políticas Públicas
de Esporte e Lazer

23 e 24 de Novembro | Maringá - PR

Gestão Pública Municipal de Esporte e Lazer

A ORIGEM INTERNACIONAL DA IDEIA DE DIREITO AO ESPORTE: ANTAGONISMO AO ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO?

Felipe Canan (UEM); Jeferson Roberto Rojo (GEPOL)
Universidade Estadual de Maringá, Maringá, Paraná, Brasil
felipe.canan@gmail.com

Palavras-chave: esporte para todos; políticas públicas; *advocacy coalition framework*.

Introdução

A ideia de direito ao esporte, diretamente associada à ideia de democratização esportiva (no sentido de atividades físicas voluntárias em geral) e caráter educacional do esporte (competitivo ou não) é conhecida desde, ao menos, o início do século XX. Contudo, somente a partir da década de 1960 é que começou a ganhar corpo institucional em nível internacional, por via da publicação de uma série de documentos por parte de organizações intergovernamentais ou transnacionais (COCA, 1993; SOLAR CUBILLAS, 2015; TUBINO, 2010).

Objetivos

Traçamos como objetivo analisar a configuração de possíveis relações existentes entre instituições intergovernamentais e/ou transnacionais que estiveram à frente da institucionalização da ideia de direito ao esporte a partir da década de 1960.

Metodologia

Adotamos um estudo descritivo-exploratório, pautado na análise de documentos sob a perspectiva teórica do *advocacy coalition framework* (ACF). Este quadro teórico pauta-se, sumariamente, na análise de um subsistema de políticas públicas (uma política setorial, por exemplo), buscando compreender os fatores exógenos que o influenciam e, sobretudo, os diferentes grupos, chamados “coalizões”, divididos a partir da defesa de distintos sistemas de crença (SABATIER; WEIBLE, 2007).

O objeto selecionado de estudo foi o subsistema de políticas esportivas em âmbito internacional durante os anos de 1968 a 1988. Analisamos os documentos e os *sites* das respectivas instituições que os redigiram: Manifesto Mundial do Esporte (1968), do Conselho Internacional de Educação Física e Esporte (INTERNATIONAL COUNCIL OF SPORT AND PHYSICAL EDUCATION, 1968); Manifesto Mundial da Educação Física (1970), da Federação Internacional de Educação Física (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, 1970); Carta Europeia de Esporte para Todos (1975), do



II SPPEL

Seminário de Políticas Públicas
de Esporte e Lazer

23 e 24 de Novembro | Maringá - PR

Gestão Pública Municipal de Esporte e Lazer

Conselho da Europa (MINISTROS EUROPEOS RESPONSABLES DEL DEPORTE, 1975); e Carta Internacional da Educação Física e do Esporte (1978), da UNESCO (UNITED NATIONS EDUCATIONAL, SCIENTIFIC AND CULTURAL ORGANIZATION, 1978).

Resultados

Identificamos a existência de duas coalizões dentro do subsistema: uma mais tradicional e historicamente constituída, com suas crenças voltadas à defesa e difusão do movimento olímpico e esporte de alto rendimento, formada pelo Comitê Olímpico Internacional, pelas federações esportivas internacionais e pelos comitês olímpicos nacionais; e a outra, menos tradicional, que questionava o uso político-ideológico do esporte de alto rendimento por parte dos Estados, a utilização da educação física escolar como base de um sistema piramidal de seleção de talentos para o alto rendimento, e a ausência de atividades físicas para a maioria da população, cada vez mais sedentária em razão da crescente industrialização, sobretudo no contexto dos países mais desenvolvidos.

Esta coalizão, assim, defendia a ideia de direito ao esporte e democratização esportiva (que acabou reconhecida pela expressão “esporte para todos”), era formada por instituições intergovernamentais (formadas por Estados), como a UNESCO e o Conselho da Europa, e por instituições transnacionais (instituições privadas com atuação internacional, mas não formadas por Estados), como o Conselho Internacional de Educação Física e Esporte e a Federação Internacional de Educação Física.

A crença desta coalizão, contudo, embora diferente, não era contrária ao esporte de alto rendimento. Questionava-se alguns usos que vinham sendo feitos do mesmo, mas não sua existência em si. Tanto é que encontrou-se na principal instituição responsável pelo mesmo (Comitê Olímpico Internacional) um parceiro e não um antagonista. Pelo lado deste, uma maior democratização esportiva e a defesa da ideia de direito ao esporte poderia melhorar sua imagem e a do esporte olímpico, um tanto quanto deturpadas em razão de acontecimentos ocorridos, sobretudo, em jogos olímpicos (boicotes políticos, doping, preconceito, etc.). Ao mesmo tempo, não deixaria de ser uma forma de aumentar o número de praticantes e, conseqüentemente, de possíveis atletas ou consumidores do esporte de alto rendimento (BOULONGNE, 1999).

Pelo lado da coalizão de defesa do direito ao esporte, os interesses em uma associação e não antagonismo direto à outra coalizão estariam relacionados, primeiro, ao fato de não haver contrariedade ao esporte de alto rendimento em si, e, segundo, ao capital social do Comitê Olímpico Internacional, que, apesar dos problemas que ocorriam com os jogos olímpicos, ainda era a maior e mais legítima instituição responsável pelo esporte em nível internacional.

Conclusões

Compreendemos que o processo institucional de construção da ideia de direito ao esporte em âmbito internacional ocorreu de maneira não-conflituosa, pois, embora tenha existido certa divergência de crenças, houve parceria de ações.



II SPPEL

Seminário de Políticas Públicas
de Esporte e Lazer

23 e 24 de Novembro | Maringá - PR

Gestão Pública Municipal de Esporte e Lazer

Esta possibilidade é admitida pelo ACF, de forma que sistemas de crenças distintos não precisam ser necessariamente contrários. Obviamente, no momento de implementação de políticas e da consequente disputa pela agenda política, recursos financeiros, espaço midiático, etc., o que ocorreria, sobretudo, no âmbito interno de cada Estado, antagonismos e conflitos maiores poderiam surgir. Em nível de ideias e discurso internacional, contudo, pouco conflito aparente foi identificado.

Referências

BOULONGNE, Yves Pierre. **Pierre de Coubertin, humanisme et pédagogie: dix leçons sur l'Olympisme**. Lausanne: CIO, 1999.

COCA, Santiago. **El hombre deportivo – una teoría sobre el deporte**. Madrid: Alianza Editorial, 1993.

FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA. **Manifesto Mundial da Educação Física**. 1970. In: Centro Esportivo Virtual. Disponível em: <<http://cev.org.br/biblioteca/manifesto-mundial-educacao-fisica-1970/>>. Acesso em ago. 2017.

INTERNATIONAL COUNCIL OF SPORT AND PHYSICAL EDUCATION. **Declaration on Sport (1968)**. Paris: International Council of Sport and Physical Education, 1968.

MINISTROS EUROPEOS RESPONSABLES DEL DEPORTE. **Carta Europea del Deporte para Todos**. 1975. Universidad de Córdoba. Disponível em <<https://www.uco.es/deportes/media/documentacion/Carta%20Europea%20del%20Deporte%20para%20todos.pdf>>. Acesso em fevereiro de 2017.

SABATIER, Paul; WEIBLE, Christopher. The Advocacy Coalition Framework - Innovations and Clarifications. In: SABATIER, Paul (Ed.). **Theories of the Policy Process**. Cambridge: Westview Press, 2007. p. 189-220.

SOLAR CUBILLAS, Luis Vicente. El “deporte para todos”, cuestión de Estado. El deporte para todos en Europa y en España (I) 1/2. **Revista Española de Educación Física Y Deportes**, Madrid, n. 209, año LXVII, 2º trimestre, 2015. p. 65-91

TUBINO, Manoel José Gomes. **Estudos brasileiros sobre o esporte: ênfase no esporte-educação**. Maringá: Eduem, 2010.

UNITED NATIONS EDUCATIONAL, SCIENTIFIC AND CULTURAL ORGANIZATION. **International Charter of Physical Education and Sport**. Paris: United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization, 1978.